

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS
IRREGULARIDADES ENVOLVENDO O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015,
RELACIONADAS À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS SUSPEITOS E PREJUDICIAIS AO
INTERESSE PÚBLICO**

**REQUERIMENTO Nº. , de 2015
(Da Sr^a. Cristiane Brasil)**

“Requer ao Departamento de Polícia Federal (DPF) relatório contendo a saída e entrada no país do Sr. Luis Inácio Lula da Silva ao exterior para viagens a Portugal, Angola, Moçambique, Nicaragua, Panamá, Cuba, Argentina, Uruguai, Bolívia, Venezuela, Peru, Colômbia e Equador, no período de 01/11/2011 à 31/08/2015”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados , requerer ao Departamento de Polícia Federal (DPF) relatório contendo a saída e entrada no país do Sr. Luis Inácio Lula da Silva ao exterior para viagens a Portugal, Angola, Moçambique, Nicaragua, Panamá, Cuba, Argentina, Uruguai, Bolívia, Venezuela, Peru, Colômbia e Equador, no período de 01/11/2011 à 31/08/2015”.

Sala das Comissões, em 01 de outubro de 2015.

CRISTIANE BRASIL
Deputada Federal
(PTB/RJ)

Justificação

Considerando que é escopo desta CPI analisar os empréstimos realizados no BNDES no exterior, e possível atuação do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva como intermediador de negócios, entendo que se faz necessário solicitar ao Departamento de Polícia Federal (DPF) relatório contendo a saída e entrada no país para viagens ao exterior, especialmente, a Portugal, Angola, Moçambique, Nicaraguá, Panamá, Cuba, Argentina, Uruguai, Bolívia, Venezuela, Peru, Colômbia e Equador, no período de 01/11/2011 à 31/08/2015”.

Sala da Comissão,

de outubro de 2015.

CRISTIANE BRASIL
Deputada Federal
(PTB/RJ)